



LEI Nº 1.540 DE 03 DE dezembro DE 1.992.
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS.

"Dispõe sobre cessão de imóvel em Comodato à entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, sob o regime de Comodato, à ACADEMIA DE LETRAS, CULTURA E ARTES DO CENTRO-OESTE, com sede em Barra do Garças, o imóvel urbano pertencente à Municipalidade, situado na Rua 1º de Maio, esquina com a Rua Rafael Cardoso, nesta cidade.

Art.2º - O imóvel emprestado destina-se ao funcionamento da sede própria da comodatária.

Art.3º - O prazo de Comodato será de 10 (dez) anos, com início a partir da assinatura do contrato.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 03 de dezembro de 1.992.

Paulo Sérgio da Silva
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

CERTIDÃO

Expositiva e dou 16 que esta lei foi aprovada em sessão nº 25 de 11/12/83, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal em 03/12/1992